



LEI MUNICIPAL Nº 1113/2013
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre Conjunto Habitacional Dona Joana, considerando sua criação como de Interesse Social, para os fins que lhes deram origem e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As moradias construídas através do Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida", no Conjunto Habitacional Dona Joana, serão distribuídos a famílias de baixa renda do município, mediante cadastramento junto à Secretaria de Ação Social.

Parágrafo Único – Considera-se família de baixa renda, para efeito desta lei, aquela com renda familiar per capita igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Art. 2º As moradias recebidas não poderão ser objeto de venda e nem de transferência a terceiros sem o prévio consentimento do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos, retornando à municipalidade, caso o descumprimento do objeto.

Parágrafo Único – Não poderá ser contemplado com uma moradia a pessoa inscrita ou seu cônjuge caso possuam outro imóvel ou tenham sido contemplado em outro Programa do Governo e venderam ou perderam o direito de propriedade por não cumprimento do contrato.


Art. 3º Em caso de óbito de beneficiários, a família herdeira terá prioridade na transferência da concessão, desde que enquadrada nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º Desde a concessão da moradia, o concessionário fruirá plenamente do bem imóvel para a finalidade estabelecida, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 5º A escritura do imóvel será outorgada pelo Executivo Municipal diretamente ao concessionário, após o prazo mínimo estabelecido no art. 2º, ficando a cargo do concessionário as despesas com a escritura do imóvel.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016